



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG
Tel/Fax: (35) 3543-1270-

LEI Nº. 432/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA AACAMC (ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMINHONEIROS DE CAPETINGA) COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Capetinga/MG, por seus representantes da Câmara Legislativa aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade pública a Associação Amigos Caminhoneiros de Capetinga pessoa jurídica com estatuto devidamente registrado no Cartório da Comarca, sob o nº de ordem R676, às páginas 188 V/190V, do livro “A” -3.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capetinga, 04 de junho de 2013.


DANIEL BERTHOLDI
PREFEITO MUNICIPAL